



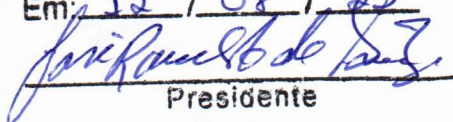
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – centro – Areial – PB
Site -www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

PROJETO DE LEI N.º 031/2025

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: Unanimidade

Em: 12 / 08 / 25


Presidente

Concede o Título de Cidadã
Areialense a Sra. Maria de Fátima
Bento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Areial decreta:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Areialense a **Sra. MARIA DE FÁTIMA BENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Areial-PB.

Art. 2º - Ficará a Câmara Municipal de Areial responsável por marcar uma data em comum de acordo com a homenageada para outorga a homenagem.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Areial-PB, 11 de Agosto de 2025



Anselmo da Costa Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – centro – Areial – PB
Site - www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

JUSTIFICATIVA

É com muita honra que apresento o Projeto de Lei que confere o Título de Cidadã Areialense a Senhora **Maria de Fátima Bento**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Areial PB.

Maria de Fátima Bento, nascida em Pocinhos –PB, no Sítio Catolé, em 16 de Outubro de 1967, filha de **Lucas Bento de Maria e Dionízia dos Santos Bento** (“in memoriam”), seus pais vieram morar no Sítio Furnas de Areial quando a mesma tinha 5 anos de idade, eles tiveram 5 filhos sendo 3 mulheres e 2 homens.

Fátima muito jovem começa a trabalhar na Escola Municipal Antônio Bento no Sítio Lajedo do Cedro do Município de Areial em 1985 como professora da educação infantil, contribuiu também como auxiliar de odontologia e auxiliar de enfermagem.

Hoje aposentada como professora, Fátima já se considerava uma filha de Areial, desta terra hospitaleira como é chamada, e com isso contribuindo no comércio local com o seu empreendimento **Delícias da Fafá** no progresso do lugar.

Diante do exposto submeto o presente projeto de lei para apreciação dos nobres vereadores desta casa legislativa.

Areial-PB, 11 de Agosto de 2025.



Anselmo da Costa Souza
Vereador